

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 115 /2013.

Súmula: Requer o cumprimento à Lei
1568/2007.

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que sejam oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Reinaldo Cardoso**, para que encaminhe a esta Casa de Leis, a remessa das seguintes informações referentes ao **cumprimento da Lei 1568/2007**, que Estrutura e Consolida Normas ao Serviço de Transporte de Passageiros e Cargas do Município de Castro e dá outras providências.

- O Artigo 16 da referida lei diz que os veículos para transportes de passageiros, os táxis, **devem ser dotados de sistema eletrônico de cobrança (taxímetro).**

- **Todos os táxis possuem o sistema eletrônico de cobrança?**
- **De que forma está sendo realizada a fiscalização quanto à utilização do taxímetro?**

JUSTIFICATIVA

São muitas as pessoas que nos tem questionado acerca da cobrança dos táxis em nossa cidade, solicitando medidas para que a corrida seja cobrada por meio do sistema eletrônico.

Segundo relatos dos cidadãos que, constantemente, necessitam deste serviço, os taxistas não utilizam o aparelho, embora alguns o tenham instalado

no veículo, ou seja, a cobrança é feita à revelia, e que em, alguns casos, o mesmo trajeto realizado por dois veículos, teve cobrança diferenciada.

Os cidadãos se sentem lesados por taxistas que não realizam a cobrança de forma legal, descumprindo a lei que exige o taxímetro, e vale ressaltar, ainda, que Castro sendo uma cidade turística necessita bastante deste serviço, e os visitantes, certamente, não gostariam de serem cobrados conforme interesse e vontade do motorista.

Sendo a nossa função, fiscalizadora, requeiro através desta Proposição o cumprimento à Lei e as respostas aqui requeridas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de Outubro de 2013.

(a)ALINE SLEUTJES ROBERTO

Vereadora